

**GABINETE DO EXECUTIVO**  
**DESPACHO DO PREFEITO**

Dispensado o relatório, visto que passo a utilizar como tal o Parecer Jurídico já pronunciado neste processo, sob pena de redundância, tendo em consideração o enquadramento nos permissivos legais.

Portanto, acolho a situação apresentada e defiro o pedido apresentado pela empresa Jose Roni Ferreira Fernandes – Base Forte, sem aplicação de penalidades.

Convoque-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Publique-se, Notifique-se

Otacílio Costa/SC, 16 de maio de 2024.

**Fabiano Baldessar de Souza**  
**Prefeito Municipal**